

**HSI RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
CNPJ/MF nº 08.098.114/0001-28

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2020.**

**DATA, LOCAL E HORÁRIO:** No dia 29 de maio de 2020, às 17hs00min, na sede da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., (“Administradora”), de forma virtual, tendo respaldo no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como o Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a comprovação de convocação prévia, em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo HSI RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”).

**MESA:** Presidente: Daniela Bonifácio; e Secretária: Aline Passos Pereira.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a **(i)** alteração da Remuneração do Administrador e do Gestor, afim de clarificar os valores cobrados; e **(ii)** sendo aprovado o item (i), consolidar as alterações no Regulamento do Fundo.

**DELIBERAÇÃO:** Após a análise da matéria da ordem do dia, os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade, decidiram aprovar:

**(i)** a alteração da Remuneração do Administrador e do Gestor, conforme abaixo, afim de clarificar os valores cobrados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 23 Pela prestação dos serviços de administração, escrituração, custódia e controladoria do FUNDO, o ADMINISTRADOR fará jus a uma remuneração, a ser calculada de forma pro rata temporis com base no patrimônio líquido do FUNDO, conforme percentuais indicados na tabela abaixo, observado o valor mínimo mensal de (i) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou (ii) caso o FUNDO passe a ser cotado em bolsa de valores, o mínimo mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)(“Remuneração do Administrador”):*

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>Remuneração do Administrador (por ano)</b>
<i>De R\$ 0 até R\$ 500.000.000,00</i>	<i>0,12%</i>
<i>De R\$ 500.000.001,00 a R\$ 1.000.000.000,00</i>	<i>0,11%</i>

**BRL TRUST**  
INVESTIMENTOS

<i>De R\$ 1.000.000.001,00 até R\$ 2.000.000.000,00</i>	<i>0,10%</i>
<i>De R\$ 2.000.000.001,00 até R\$ 2.500.000.000,00</i>	<i>0,09%</i>
<i>Acima de R\$ 2.500.000.001,00</i>	<i>0,08%</i>

§ 1º *O valor mínimo mensal da Remuneração do Administrador e o valor mínimo previsto no artigo 24 abaixo serão corrigidos anualmente, a partir da data de início das atividades do FUNDO, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (“IPCA”), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”).*

§ 2º *Pela prestação dos serviços de gestão do FUNDO, o GESTOR fará jus a uma remuneração a ser calculada pro rata temporis com base no patrimônio líquido do FUNDO, a uma taxa fixa de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) ao ano. (“Remuneração do Gestor”).*

§ 3º *A Remuneração do Administrador e a Remuneração do Gestor serão calculadas e provisionadas diariamente (em base de 252 por ano), com base no patrimônio líquido do FUNDO, no dia útil anterior e paga mensalmente ao ADMINISTRADOR e ao GESTOR até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.*

*Art. 24 – Caso o FUNDO passe a ser cotado em bolsa de valores, a prestação de serviços de escrituração deixará de estar englobada na Remuneração do Administrador e passará automaticamente a corresponder à 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do FUNDO, observado o valor mínimo mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).*

**(ii)** aprovação da consolidação das alterações no Regulamento do Fundo.

Os cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas emitidas, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e dispensam o Administrador do envio do sumário das decisões da presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte dos cotistas, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta Assembleia Geral e lavrada a presente ata.

São Paulo, 29 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Daniela Bonifácio**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Aline Passos Pereira**  
Secretária

\_\_\_\_\_  
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
Administradora